



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2023

Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2023.

**“Estabelece Diretrizes para ações que visem Instituir a Política Municipal de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto-Juvenil, a ser implementada no âmbito do Município de Osório.**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes para ações que visem a ser instituída a “Política Municipal de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto Juvenil”, a ser implementada no âmbito do Município de Osório.

**Art. 2º.** São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

**I** - promoção de capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social para que identifiquem e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

**II** - acesso à informação e à educação sobre os canais de ações que alertem sobre os eventuais sintomas e compartilhem informações ligadas ao tema como forma de prevenção;

**III** - promoção e a realização de campanhas educativas de envolvimento de organizações sociais e parceiros do município para atuarem na prevenção do suicídio e automutilação;

**IV** - promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, para a sistematização de dados, a serem unificados no âmbito do município de Osório, e a avaliação periódica dos resultados das medidas dotadas;

**V** - capacitação permanente dos profissionais de saúde, educação, assistência social quanto às questões concernentes à Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infanto-Juvenil.

**Art. 3º.** As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe as diretrizes para ser implementada a instituição da Política Municipal de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infante Juvenil, no âmbito do Município, com o objetivo de oferecer a população meios de informação e conscientização voltados a prevenção do suicídio e automutilação, a exemplo do que ocorre em diversos países, e também em estados e municípios deste país.

Com os crescentes índices de transtornos de ordem psiquiátrica e psicológica, como a depressão, em diferentes faixas etárias, níveis de escolaridade e classes socioeconômicas, é necessário o desenvolvimento de ações de combate as causas do suicídio e automutilação entre adolescentes e jovens.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), a taxa de suicídios cresceu nas últimas cinco décadas. Atualmente segundo OMS, por ano, mais de 700 mil pessoas morrem devido ao suicídio, o que representa uma a cada 100 mortes registradas.

De acordo com a OMS, cerca de 10% da população mundial sofre com transtornos mentais, o que corresponderia, aproximadamente, 720 milhões de pessoas.

O Brasil é o país que lidera o ranking de ansiedade e depressão na América Latina, com quase 19 milhões de pessoas nessas condições.

Conforme estudo por empresa especializada, no ano de 2022, houve um crescimento de 22,1% nos atendimentos totais, e de 1.290% nas consultas de psiquiatria e psicológica, um salto de 2.852 atendimentos para 35.898 no ano de 2022, em comparação ao anterior.

O suicídio não é um fenômeno recente, mas os números tem impactado fortemente os órgãos internacionais de saúde que não há dúvidas que estamos diante de um grave problema de saúde pública.

No Brasil, cerca de 12 mil pessoas tiram a própria vida por ano, quase 6% da população. O Brasil só perde para os Estados Unidos.

Segundo psiquiatra Rodrigo Almeida Ramos, os índices apontam que em mais de 90% dos pacientes que se suicidaram havia uma doença mental relacionada, e na grande maioria dos casos, o diagnóstico associado era a depressão.

Entre os jovens, cerca de 96,8% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de drogas.

Também são fatores de risco para o suicídio situações como desemprego, sensações de vergonha, desonra, desilusões, além de antecedentes de doenças mentais.

O Projeto de Prevenção e Combate à Automutilação e Suicídio Infante Juvenil constitui uma importante política pública no combate a esta silenciosa epidemia, com índices alarmantes, que superam outras formas de morte violenta, como homicídio e óbitos por acidente de trânsito.

Considerando que o índice de Automutilação e Suicídio na população mais jovem aumentou nos últimos ano no País, estados e municípios, acredita-se se fazer necessário a ter uma política específica voltada para essa finalidade de combater o suicídio e automutilação no público infante juvenil, em nosso município.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria deste projeto de Lei, contamos com o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação do mesmo.

Osório, Sala de Sessões em 29 de Agosto de 2023.

Luis Carlos “Coelhão” Aliardi  
Vereador Bancada PDT

